CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 075/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITAJUBÁ

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 008/2017, de 23/02/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do Processo nº 456/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração e Técnico em Enfermagem na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Itajubá, localizada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 319, São Judas Tadeu, em Itajubá/MG.

Sala de reuniões, 29 de março de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Inês Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães